

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. OBJETIVO:

Em atendimento à Resolução do Banco Central do Brasil nº. 4.327 de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e implementação da **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, esta Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (“**POLÍTICA**” ou “**PRSA**”) estabelece princípios e diretrizes de gerenciamento de risco socioambientais das atividades da **H. COMM COR DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“**H.COMMCOR**”).

A **H.COMMCOR** se compromete a atuar com responsabilidade socioambiental, ética e transparência em seus negócios e relações profissionais, incorporando as melhores práticas sustentáveis ao cotidiano de suas atividades, minimizando os impactos socioambientais relacionados aos serviços de intermediação de operações no mercado financeiro.

2. ABRANGÊNCIA:

A presente Política se aplica a todos os diretores, funcionários, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços (“Colaboradores”), bem como aplica-se indiretamente aos atuais clientes e futuros clientes da **H.COMMCOR**.

3. IMPLEMENTAÇÃO:

A presente política passou a vigorar a partir de 31 de julho de 2015, sendo atualizada de forma periódica.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:

Os princípios e diretrizes dessa Política foram definidos com base nas melhores práticas de governança corporativa e socioambientais adotadas pelo mercado, bem como se pautando pelo disposto nas políticas internas da **H.COMMCOR**, incluindo sem se limitar ao Código de Ética e Conduta e Regras e Parâmetros da **H.COMMCOR**, e a legislação em vigor.

Além disso, buscamos observar uma postura ética e transparente, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável. De forma a garantir a prática de tais princípios, a **H.COMMCOR** adota as seguintes diretrizes:

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade

Como forma de garantir o entendimento adequado, destacamos abaixo os critérios adotados pela **H.COMMCOR** com o objetivo de promover e garantir o desenvolvimento sustentável.

a) Direitos Humanos:

Buscamos inserir os conceitos internacionais de direitos humanos de forma ampla, considerando os direitos políticos, sociais e econômicos.

b) Direitos Trabalhistas:

A **H.COMMCOR** envida os seus melhores esforços para atuar em conformidade com a legislação trabalhistas e previdenciária em vigor, com o objetivo de garantir a aplicação das melhores práticas trabalhistas, incluindo, sem se limitar, a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e harmônico

É expressamente repudiado qualquer forma de discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer violação aos direitos de seus Colaboradores, bem como repudiamos qualquer prática de trabalho infantil e/ou forçado que se assemelhe a escravidão.

c) Proteção das relações de consumo e livre concorrência:

Incentivamos a proteção dos direitos dos consumidores, prezando pelos padrões responsáveis de consumo, bem como respeitamos a livre concorrência do mercado e adoção de ética corporativa entre colegas e concorrentes.

d) Meio Ambiente:

Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação ambiental em vigor; além de difundir o uso consciente de recursos mediante o estímulo as boas-práticas no ambiente corporativo.

e) Ética e Transparência:

Adoção de valores e princípios éticos na condução de nossos negócios, atuando de forma transparente perante a sociedade, nossos clientes e os órgãos reguladores de nossa atividade. Bem como, vedando expressamente qualquer prática que seja considerada ilícita, de forma que adotamos práticas de combate à corrupção e repudiando qualquer prática de fraude, suborno e extorsão.

f) Governança Corporativa:

Incorporação das melhores práticas de governança corporativa ao nosso cotidiano, buscando o desenvolvimento de uma cultura interna pautada na ética, transparência, tratamento equitativa entre as partes e integridade corporativa.

4.3. Diretrizes Socioambientais:

Como já mencionado brevemente nos critérios das Diretrizes de Sustentabilidade acima mencionado, a **H.COMMCOR** está ciente sobre as questões e problemas socioambientais enfrentados pela Sociedade, estando comprometida na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável.

Assim, adotamos e incentivamos a observação das seguintes medidas e práticas internas por todos os nossos Colaboradores:

- (i) Garantir a conformidade e a aplicação da legislação vigente às atividades desenvolvidas pela **H.COMMCOR**;
- (ii) Definir restrições comerciais as empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais e/ou trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- (iii) Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas nossas atividades, diretas e indiretas, incluindo a seleção de fornecedores e prestadores de serviços que evidenciem boas práticas socioambientais;
- (iv) Apoiar mecanismos de mercado e políticas que promovam o respeito ao meio ambiente e a manutenção da biodiversidade;
- (v) Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos Colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- (vi) Sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambientais, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e recursos naturais;
- (vii) Contribuir para o engajamento estruturado das partes interessadas através do diálogo ético e transparente, por intermédio de ações que harmonizem positivamente os interesses públicos de todos com o meio no qual estão inseridos;
- (viii) Incentivar projetos que busquem melhoria na qualidade de vida da comunidade, o uso sustentável do meio ambiente, bem como ações de reintegração social através da cultura, educação e esporte;
- (ix) Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação interna, incluindo:
 - a) Realização de coleta seletiva com separação em lixo orgânico, plástico, papel e metal;

- b) Utilização de sensores e de energia e de águas na maior parte das instalações da **H.COMMCOR**, reduzindo o consumo e,consequentemente, os impactos ambientais relacionados à geração desses insumos;
- c) Manutenção de impressão colorida de forma a evitar o desperdício, estimulando a sustentabilidade;
- d) As notas de corretagens, extratos mensais, recibos de pagamento mensais, informes de rendimentos anuais, relatórios e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilização em formato digital; e

4.5. Gerenciamento de Risco Ambiental:

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a **H.COMMCOR** adota padrões mínimos que devem ser aplicados no desempenho de nossas atividades, com o objetivo de mitigar os riscos socioambientais em todas as suas atividades e o risco financeiro do negócio.

Possuímos como ferramentas para gestão do risco socioambiental:

- (i) Investimento em projetos sociais, culturais e esportivos em prol da comunidade. Como por exemplo, apoio a causas de caridade de forma periódica (exemplo: Natal Solidário e campanhas do agasalho etc.);
- (ii) Emissão de Relatórios Socioambientais;
- (iii) Ações Socioambientais;
- (iv) Participação de encontros com Sindicatos dos Trabalhadores e implementação de Comissões de empregados interno para melhor atender as necessidades dos funcionários, quando cabível;
- (v) Adoção de Lista de Empresas fornecedoras que a **H.COMMCOR** se compromete a não se relacionar, tendo em vista a atividade de a mesma ser ilegal e/ou contraria a legislação socioambiental; e
- (vi) Acompanhamento e gerenciamento dos impactos socioambientais de suas atividades.

4.6. Gerenciamento no âmbito de Recursos Humanos:

A relação da **H.COMMCOR** com seus Colaboradores é pautada pelas melhores práticas trabalhistas e com o objetivo de disponibilizar um ambiente de trabalho sadio e harmônico, abrangendo:

- (i) Respeitar e cumprir toda a Legislação aplicável;
- (ii) Tomar todas as medidas possíveis para prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, buscando desenvolver uma cultura de segurança entre seus Colaboradores;
- (iii) Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- (iv) Promover um ambiente de trabalho inclusivo e livre de qualquer tipo de discriminação, buscando que haja igualdade de oportunidades entre todos os Colaboradores; e
- (v) Fornecimento de campanha de vacinação anual da gripe aos Colaboradores;

4.7. Relacionamento com Fornecedores:

Como já mencionado na presente Política, a **H.COMMCOR** busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas. De forma que selecionamos fornecedores que adotem os mesmo valores e princípios da **H.COMMCOR**, evitando qualquer relacionamento com empresas que atuem em desacordo com a Legislação em vigor, incluindo sem se limitar práticas de corrupção.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Compliance:

É de responsabilidade da área de Compliance analisar novos clientes e contrapartes no que tange o risco socioambiental e reputacional eventualmente incorridos em seus negócios.

Divulgar a política aos colaboradores da H.Commcor e fomentar que os princípios desta política permeiem toda a organização. Recomendar aprimoramento na presente política contemplando eventuais novas regras determinadas pelos reguladores ou boas práticas exercidas pelos players de mercado, demais responsabilidade da área de compliance no tocante a Política Sócio Ambiental.

É responsabilidade da área de Compliance manter a política atualizada e acompanhar, junto a área Jurídica, eventuais processos judiciais relativos a irregularidades ambientais, considerando critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

Também é de responsabilidade da área de Compliance atuar com diligência na avaliação das operações e de contrapartes, de forma a exercer um papel ativo como segunda linha de defesa do cumprimento das diretrizes de Risco Socioambiental, bem como implementar sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental, presente nas atividades e nas operações da instituição, contemplando:

- Registro de dados referentes a perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco anos), incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços
- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

5.2 Área Jurídica (Legal):

Definir cláusulas padrão ou aditivos de contrato que salvaguem a instituição, quando relacionado a riscos reequacionais e/ou socioambientais.

5.3 Auditoria Interna:

É de responsabilidade da auditoria interna a verificação da adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido pelas diretrizes dessa política, assim como identificar eventuais deficiências e necessidades de melhoria nos procedimentos instituídos.

6. DIVULGAÇÃO:

A **H.COMMCOR** divulgará a presente Política da seguinte forma:

- (i) Comunicação interna aos Colaboradores da Política e suas futuras versões por meio de seus veículos de comunicação interno; e
- (ii) Publicação na intranet corporativa.

7. APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES:

A presente Política foi aprovada pelos diretores da **H.COMMCOR** e será revisada a cada 5 (cinco) anos ou em período inferior, caso seja necessário tendo em vista aos princípios e diretrizes aqui previstos e eventual atualização da legislação aplicável.

.....

| Evento | Data aprovação | Responsável |
|------------------------|----------------|---------------------|
| Data da Implementação: | 31/07/2015 | Diretoria H.Commcor |
| 1ª Revisão: | 16/07/2019 | Diretoria H.Commcor |
| 2ª Revisão: | | |
| 3ª Revisão | | |
| 4ª Revisão | | |
| 5ª Revisão | | |